

## ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023

1

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte sete (2023), às 2 09h07min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da ferramenta TEAMS), realizou-3 se a 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na 4 forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, 5 §1°, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado 6 pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério 7 Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência da Exma. Sra. Conselheira decana DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, em ausência justificada 9 do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. MANUEL PINHEIRO FREITAS por 10 motivo de outro compromisso Institucional. Presentes o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do 11 Ministério Público DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, e demais 12 conselheiros: DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA 13 MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO 14 GIRÃO DE CASTRO PINTO, DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DR. 15 DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM e DR. FRANCIMAURO GOMES 16 RIBEIRO, totalizando quórum 8 (oito) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência 17 abriu a presente Sessão e registrou a presença do Excelentíssimo Senhor Promotor de 18 Justiça, Dr. Herbet Gonçalves Santos, na qualidade de representante da ACMP. 19 **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS:** Ata da 15<sup>a</sup> Sessão Extraordinária do CSMP, 20 realizada no dia 12 de junho 2023; Ata da 16ª Sessão Extraordinária do CSMP, 21 realizada no dia 19 de junho 2023; Ata da 10<sup>a</sup> Sessão do Plenário Virtual, realizada no 22 período de 06/06/2023 a 13/06/2023; Ata da 11ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada 23 em 13 de junho de 2023. A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, 24 submeteu a votação. DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, 25 deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, 26 bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este 27 Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas 28 Sessões. JULGAMENTOS: Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. 29 Luzanira Maria Formiga, passou a condução dos trabalhos da presente Sessão ao Exmo. 30 Sr. Conselheiro Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho, o qual, por sua vez, deferiu a 31 palavra à Sra. CONSELHEIRA DRA. LUZANIRA MARIA FORMIGA, para julgar o 32 processo a seguir sob sua relatoria com prioridade: 1 - Processo nº 09.2022.00034212-0. 33 A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao 34 recorrido, o Sr. Antônio Carlos Ribeiro Mendonça, o qual fez sustentação oral nos termos 35 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, em seguida, foi concedida a 36 palavra ao seu representante, o Sr. Dr. Fernando Paes de Oliveira Leitão (advogado 37 OAB-CE 42440) se manifestou registrando que foi constituindo no dia de ontem, e que não 38 houve tempo hábil para análise dos autos, mas concordou com o prosseguimento do 39 julgamento, tendo em vista a possibilidade de recurso da decisão, com tempo total de fala 40 de ambos iniciado às 35min18ss e terminando a 40min43ss, conforme consta na íntegra 41 no vídeo da sessão publicada no you tube no link: https://bit.ly/3GVt7zG. Após discussão, 42

a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga votou pelo conhecimento, e no mérito pelo 43 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência 44 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do 45 nobre relator em sua integralidade. **DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO:** 46 O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, 47 decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, 48 mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de 49 origem. Ficaram intimados da referida decisão em sessão o recorrido, o Sr. Antônio 50 Carlos Ribeiro Mendonca e seu representante, o Sr. Dr. Fernando Paes de Oliveira Leitão 51 (OAB-CE 42440). 2 - Processo nº 06.2021.00002611-3. A Sra. Relatora apresentou 52 relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao representante do recorrido, 53 o Sr. Dr. João Sérgio Gondim Feitoza Filho (OAB-CE 41850), o qual abdicou do direito 54 de fazer sustentação oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira Maria Formiga 55 votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, 56 mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os 57 demais Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. 58 DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à 59 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento, 60 e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e 61 determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da 62 referida decisão em sessão o representante do recorrido, o Sr. Dr. João Sérgio Gondim 63 Feitoza Filho (OAB-CE 41850). 3 - Processo nº 01.2023.00004172-2; 4 - Processo nº 64 01.2022.00021637-9. A Sra. Relatora apresentou relatório da matéria, solicitando 65 julgamento em bloco dos dois processos em virtude de se tratar de matérias similares com 66 o mesmo recorrente. Em seguida, foi concedida a palavra ao representante do recorrente, 67 o Sr. Cicero Edmilson Vitorino da Silva, o qual fez sustentação oral nos termos do 68 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às 1h25min56ss e 69 terminando a 1h43min47ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no 70 you tube no link: https://bit.ly/3GVt7zG. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Luzanira 71 Maria Formiga votou pelo não conhecimento da presente notícia de fato, e, por 72 consequência, do presente recurso, determinando o seu encaminhamento para apreciação 73 do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 26, XV, da Lei 74 Complementar nº 72/2023. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais 75 Conselheiros acompanhado o voto do nobre relator em sua integralidade. Por ocasião do 76 proferimento dos votos, o Conselheiro Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto pontuou 77 a necessidade de cassação da palavra quando a sustentação oral tem o fito de ofender 78 pessoas ou instituições, aduzindo que a sustentação oral não tem esta finalidade, devendo ser cortada a palavra ou advertida a parte que desrespeitar esta orientação, no que foi 80 secundado pelos demais Conselheiros presentes. A Presidência informou que, no caso da 81 sustentação oral proferida neste procedimento, houve por bem não cassar a palavra do 82 recorrente em respeito aos ditames democráticos, mas anuiu com a ideia de que o 83 colegiado estude sobre o tema para melhor equacionar a questão. **DECISÃO DE** 84 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, 85 acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo não conhecimento da presente notícia de 86 fato, e, por consequência, do presente recurso, determinando o seu encaminhamento para 87 apreciação do Sr. Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 26, XV, da Lei 88

Complementar nº 72/2023. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o 89 Sr. Cicero Edmilson Vitorino da Silva. <u>O Conselheiro Francisco Osiete Cavalcante Filho</u> 90 devolveu a Presidência para a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Luzanira Maria 91 Formiga, que por sua vez passou a palavra à Sra. CONSELHEIRA DRA. ÂNGELA 92 MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE, para julgar o processo a seguir 93 sob sua relatoria, em razão de prioridade: 1 - Processo nº 01.2022.00044100-6. A Sra. 94 Relatora apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao 95 recorrente, o Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz (OAB-SP 118090), o qual abdicou do 96 97 direito de fazer sustentação oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite votou pelo conhecimento, e no mérito pelo 98 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência 99 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da 100 nobre relatora em sua integralidade. <u>DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE</u> 101 RECURSO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da 102 Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido 103 104 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Sr. Sérgio 105 Martins de Souza Queiroz (OAB-SP 118090). 2 - Processo nº 01.2023.00001342-6. A Sra. 106 Relatora apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao 107 recorrente o Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz (OAB-SP 118090), o qual abdicou do 108 direito de fazer sustentação oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis 109 do Amaral Albuquerque Leite votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu 110 PROVIMENTO, com consequente não homologação da promoção de arquivamento, e 111 112 envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para dar continuidade ao feito. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o 113 voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO DE CONHECIMENTO E** 114 **PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, 115 acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por 116 seu PROVIMENTO, com consequente não homologação da promoção de arquivamento, e 117 envio dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para dar continuidade ao feito. Ficou 118 intimado da referida decisão em sessão, o recorrente, o Sr. Sérgio Martins de Souza 119 Queiroz (OAB-SP 118090). 3 - Processo nº 01.2023.00006273-9. A Sra. Relatora 120 apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr. 121 Sérgio Martins de Souza Queiroz (OAB-SP 118090), o qual abdicou do direito de fazer 122 sustentação oral. Após discussão, a Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral 123 Albuquerque Leite votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do 124 referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência submeteu a matéria à 125 votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua 126 integralidade. DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho 127 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo 128 conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu 129 arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou 130 intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz 131 (OAB-SP 118090). Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Luzanira 132 Maria Formiga passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. PEDRO CASIMIRO 133 CAMPOS DE OLIVEIRA, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria, em razão 134

de prioridade: 1 - Processo nº 01.2022.00038904-8. O Sr. Relator apresentou relatório da 135 matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao recorrente o Sr. Sérgio Martins de Souza 136 Oueiroz (OAB-SP 118090), o qual fiz sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 137 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às 2h48mim04ss e terminando a 138 2h49h17min, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no 139 link: https://bit.ly/3GVt7zG. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Pedro Casimiro Campos de 140 Oliveira votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com 141 consequente não homologação da promoção de arquivamento, e envio dos autos ao Exmo. 142 Sr. Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar 143 continuidade ao feito. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais 144 145 Conselheiros acompanhado o voto da nobre relatora em sua integralidade. **DECISÃO** DE CONHECIMENTO E PROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho Superior, à 146 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento 147 do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com consequente não homologação da 148 promoção de arquivamento, e envio dos autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, 149 150 para designação de outro membro, para dar continuidade ao feito. Ficou intimado da referida decisão em sessão, o recorrente, Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz. 2 -151 Processo nº 01.2022.00033661-7. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Em 152 seguida, foi concedida a palavra à recorrente, Sra. Leylane Dayse Oliveira e sua genitora 153 Sra. Benedita Sebastiana Oliveira, as quais fizeram sustentação oral nos termos do 154 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às 3h12mim59ss e 155 terminando a 3h34min33ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no 156 you tube no link: https://bit.ly/3GVt7zG. Após, foi concedida a palavra às recorridas, as 157 Sras. Luana Vasconcelos Soares Rios e Mirelle Maria Rodrigues da Silva (Coordenadora 158 e Diretora do Núcleo Gestor EEEP, respectivamente), as quais fizeram sustentação oral 159 nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às 160 3h37mim26ss e terminando a 3h56min58ss, conforme consta na íntegra no vídeo da 161 sessão publicada no you tube no link: <a href="https://bit.lv/3GVt7zG">https://bit.lv/3GVt7zG</a>. Após discussão, o Sr. Relator 162 Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo 163 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência 164 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da 165 nobre relatora em sua integralidade. <u>DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE</u> 166 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do 167 Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido 168 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de 169 Justiça de origem. Ficaram intimados da referida decisão em sessão a recorrente a Sra. 170 Leylane Dayse Oliveira e sua genitora a Sra. Benedita Sebastiana Oliveira, e as 171 recorridas as Sras. Luana Vasconcelos Rios e Mirelle Maria Rodrigues da Silva 172 (integrantes do Núcleo Gestor EEEP). 3 - Processo nº 01.2022.00035405-9. O Sr. 173 Relator apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi concedida a palavra ao 174 advogado do recorrido, Sr. Dr. José Bonfim de Almeida Júnior (OAB-CE 15545), o qual 175 abdicou o direito de fazer sustentação oral. Após discussão, o Sr. Relator Dr. Pedro 176 Casimiro Campos de Oliveira votou pelo conhecimento, e no mérito pelo 177 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência 178 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da 179 nobre relatora em sua integralidade. <u>DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE</u> 180

**RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do 181 Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido 182 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de 183 Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o representante do 184 recorrido, Sr. Dr. José Bonfim de Almeida Júnior (OAB-CE 15545). Na Presidência, a 185 Exma. Sra. Procuradora de Justica Dra. Luzanira Maria Formiga, passou a palavra ao 186 Sr. CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, para julgar o 187 processo a seguir sob sua relatoria, em razão de prioridade: 1 - Processo nº 188 09.2021.00003656-6. O Sr. Relator apresentou relatório da matéria. Em seguida, foi 189 concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Elivelton da Silva Lima, o qual fiz sustentação 190 191 oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciando às 4h12mim57ss e terminando a 4h19min06ss, conforme consta na íntegra no vídeo da 192 sessão publicada no you tube no link: https://bit.ly/3GVt7zG. Após, foi concedida a 193 palavra à representante da parte recorrida, a Sra. Edna Maria Araújo Said (OAB-CE 194 17877), a qual abdicou o direito de fazer sustentação oral. Após discussão, o Sr. Relator 195 196 Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno, votou pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência 197 submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto da 198 nobre relatora em sua integralidade. DECISÃO DE IMPROVIMENTO DE 199 **RECURSO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do 200 Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido 201 Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o retorno dos autos à Promotoria de 202 Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente o Sr. 203 204 Elivelton da Silva Lima e a representante da parte recorrida, a Sra. Edna Maria Araújo Said (OAB-CE 17877). Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. 205 Luzanira Maria Formiga, passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. EMMANUEL 206 ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, para julgar o processo a seguir sob sua 207 relatoria: DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE LIMINAR DE AFASTAMENTO: O 208 Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), 209 decidindo ratificar a tutela antecipada de deferimento do pedido de afastamento das 210 funções ministeriais na forma pleiteada, nos termos do voto do relator: 1 - Processo nº 211 09.2023.00019458-3. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Luzanira 212 Maria Formiga passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO 213 ABRANTES PEQUENO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: DECISÃO 214 **<u>DE IMPROVIMENTO DE RECURSO</u>**: O Conselho Superior, à unanimidade dos 215 votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo 216 IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, e determinou o 217 retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator: 2 -218 Processo nº 09.2023.00004636-1. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho 219 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo 220 DEFERIMENTO do(s) citado(s) pedido(s) de inscrição(ões) de promoções/remoções: 3 -221 Processo nº 09.2023.00011249-0; 4 - Processo nº 09.2023.00012405-3; 5 - Processo nº 222 09.2023.00016889-6; 6 - Processo nº 09.2023.00014464-9. Na Presidência, a Exma. Sra. 223 Procuradora de Justica Dra. Luzanira Maria Formiga passou a palavra ao Sr. 224 CONSELHEIRO DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, para julgar os 225 processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA 226

**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos 227 votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), pelo cumprimento do dever funcional e 228 homologação(ões) da promoção(ões) de arquivamento(s) e determinou o envio do(s) 229 citado(s) processo(s) à(s) Promotoria(s) de Justiça de origem, do seguinte processo: 1 -230 Processo nº 01.2021.00019228-8; 3 - Processo nº 09.2022.00018773-4. <u>DESPACHO</u> 231 TERMINATIVO COM BASE NA SÚMULA 021/2019-CSMP: O Conselho Superior, à 232 unanimidade dos presentes, tomou ciência do despacho monocrático terminativo que 233 homologou a promoção de arquivamento, com esteio no disposto na Súmula nº 021/2019-234 CSMP e determinou o envio do(s) citado(s) processo(s) a(s) Promotoria(s) de Justiça de 235 origem: 2 - Processo nº 06.2023.0000164-1. Na Presidência, a Exma. Sra. Procuradora 236 de Justiça Dra. Luzanira Maria Formiga passou a palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. 237 FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: 238 DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DE LIMINAR DE AFASTAMENTO: O Conselho 239 Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), decidindo 240 ratificar a tutela antecipada de deferimento do pedido de afastamento das funções 241 ministeriais na forma pleiteada, nos termos do voto do relator: 1 - Processo nº 242 09.2023.00018117-7. DECISÃO DE DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO: O 243 Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do(a) Relator(a), 244 decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na forma 245 pleiteada, nos termos do voto do relator: 2 - Processo nº 09.2023.00019840-2. Na 246 Presidência, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Luzanira Maria Formiga passou a 247 palavra ao Sr. CONSELHEIRO DR. FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO, 248 para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE 249 250 **AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da decisão monocrática do Senhor Conselheiro/Relator Dr. Francisco Osiete Cavalcante 251 Filho, de revogação das inscrições, a pedido, dos membros Dra. Sandra Viana Pinheiro, 252 Dr. Francisco das Chagas de Vasconcelos Neto e Dra. Anny Gresielly Sales Grangeiro 253 Sampaio, da autorização do afastamento anteriormente concedida liminarmente nos autos 254 do PGA nº 09.2023.00021150-0, bem como concede liminarmente autorização de 255 afastamento dos membros elencados às fls. 04 do procedimento para participação na 7<sup>a</sup> 256 Conferência Latino-Americana do Ministério Público - IAP, durante os dias 29 e 30 de 257 junho de 2023, conforme despacho anexo aos autos do processo a seguir: 1 - Processo nº 258 09.2023.00021553-0 (EXTRAPAUTA). COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE 259 **DECISÃO LIMINAR DE AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, a unanimidade, 260 tomou ciência da decisão liminar de afastamento das funções ministeriais na forma 261 pleiteada, nos termos do voto do relator: 2 - Processo nº 09.2023.00021150-0 262 (EXTRAPAUTA), 3 - Processo nº 09.2023.00021853-7 (EXTRAPAUTA). Na 263 oportunidade, a Presidência registrou a presença do Exmo. Sr. Dr. Miguel Ângelo de 264 Carvalho Pinheiro, Procurador de Justiça aposentado. MATÉRIA DE CIÊNCIA: 1 -265 PGAs n°s 09.2023.00019178-6 e 09.2023.00019176-4 – Dr. Lucas Rodrigues Almeida, 266 referentes às desistências dos Editais nºs 073/2023 (P/M) 6ª PJ de Sobral e 076/2023 (R/A) 267 3ª PJ de Limoeiro do Norte. **DECISÃO**: O Conselho Superior, à unanimidade dos 268 votantes, tomou ciência das referidas desistências. 2 - Processo nº 09.2023.00020558-6. 269 Origem: 46<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça. Assunto: Informa ao Egrégio Conselho Superior do 270 Ministério Público o gozo de férias no período de 11 a 30 de julho de 2023, do Procurador 271 de Justiça e Membro do Conselho Superior do Ministério Público Dr. Emmanuel Roberto 272

Girão de Castro Pinto, ficando convocado o primeiro suplente, o Procurador de Justiça 273 titular da 50<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça, Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim, para atuar 274 como Membro do Conselho Superior do Ministério Público no referido período, o qual se 275 manifestou concordando com a referida convocação. 3 - Processo nº 09.2023.00020607-4. 276 Origem: 4ª Procuradoria de Justiça. Assunto: Informa ao Egrégio Conselho Superior do 277 Ministério Público o gozo de férias no período de 18 de agosto a 06 de setembro de 2023, 278 da Procuradora de Justiça e Membro do Conselho Superior do Ministério Público Dra. 279 Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite, ficando convocado o primeiro suplente, 280 o Procurador de Justiça titular da 50<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça, Dr. Domingos Sávio de 281 Freitas Amorim, para atuar como Membro do Conselho Superior do Ministério Público no 282 referido período, o qual se manifestou concordando com a referida convocação. 283 **DECISÃO**: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência das 284 referidas convocações. MATÉRIA DE APRECIAÇÃO: 1 - RESOLUÇÃO Nº 194/2023 285 DE CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA ENTRÂNCIA 286 FINAL: A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que a última classificação na 287 Entrância Final foi a 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL, pelo critério de 288 MERECIMENTO – REMOÇÃO POR MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº 289 187/2023, publicada no DOEMPCE nº 1489, de 04 de abril de 2023. 1) PROMOTORIA 290 CLASSIFICADA: 60ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE FORTALEZA (área de 291 atuação perante a Fazenda Pública – Resolução nº 078/2021-OECPJ). MOTIVO DA 292 VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. 293 Luciano Percicotti Santana, para a 42<sup>a</sup> Procurador de Justica, mediante Ato n<sup>o</sup> 294 136/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1527, de 26/05/2023, e exercício em 295 14/06/2023. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR 296 ANTIGUIDADE. 2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 17ª PROMOTORIA DE 297 JUSTICA DE CAUCAIA (área de atuação especificada conforme Resolução nº 298 118/2023-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.045, 299 publicada no DOE em 29 de abril de 2022. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: 300 MERECIMENTO – REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. A Presidência fez 301 apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a citada Resolução à votação. 302 **DECISÃO**: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da 303 Resolução nº 194/2023 referente às classificações das referidas Promotorias de Justiça 304 vagas na Entrância Final, conforme arquivo encaminhado via correio eletrônico. 2 -305 RESOLUÇÃO Nº 195/2023 DE CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIA DE 306 JUSTICA VAGA NA ENTRÂNCIA INICIAL: A Secretaria dos Órgãos Colegiados 307 informou que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE 308 JUSTIÇA DE BARRO, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, 309 mediante Resolução do CSMP nº 192/2023, publicada no DOEMPCE nº 1474 no dia 310 14/03/2023. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 311 JUCÁS. MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aprosentadoria por 312 invalidez da Senhora Promotora de Justiça Dra. Rosimeire Ribeiro Ximenes, a partir de 313 22/02/2023, conforme Ato n° 262/2023-SEGE, publicado no DOMPCE n° 1545, de 314 21/06/2023. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: **REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** A 315 Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a citada Resolução à 316 votação. **<u>DECISÃO</u>**: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela 317 aprovação da **Resolução nº 195/2023** referente à classificação da referida Promotoria de 318

Justiça vaga na Entrância Inicial, conforme arquivo encaminhado via correio eletrônico. 319 3 - EDITAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA FINAL: 320 1) EDITAL Nº 105/2023. 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de 321 atuação especificada conforme Resolução nº 118/2023-OECPJ). MOTIVO DA 322 VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. 323 Nádia Costa Maia, para a 25<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça de 2<sup>a</sup> Instância, em 01/11/2017. 324 Obs.: Procedente de transformação da 193ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (com 325 atuação na 4ª PJ de Defesa do Consumidor), mediante Lei Estadual nº 17.460/2021, 326 2021. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR maio de 327 ANTIGUIDADE (Classificada mediante Resolução nº 092/2017). 2) EDITAL Nº 328 106/2023. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de atuação 329 especificada conforme Resolução nº 118/2023-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga 330 ocorrida em face da remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Virgínia Navarro 331 Fernandes Gonçalves, para a 190<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, 332 conforme Ato nº Ato Nº 037/2023/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1472, no dia 333 334 10/03/2023, e exercício em 23/03/2023. FORMA DE PROVIMENTO: **PROMOÇÃO** POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 167/2022). 3) 335 EDITAL Nº 107/2023. 60ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE FORTALEZA (área de 336 atuação perante a Fazenda Pública – Resolução nº 078/2021-OECPJ). MOTIVO DA 337 VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. 338 Luciano Percicotti Santana, para a 42ª Procurador de Justiça, mediante Ato nº 339 136/2023/SEGE publicado no DOEMPCE nº 1527, de 26/05/2023, e exercício em 340 14/06/2023. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. 341 (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 194/2023). 4) EDITAL Nº 108/2023. 17<sup>a</sup> 342 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA (área de atuação especificada conforme 343 Resolução nº 118/2023-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 344 18.045, publicada no DOE em 29 de abril de 2022. FORMA DE PROVIMENTO: 345 **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 346 194/2023). A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu os 347 citados Editais à votação. **DECISÃO**: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, 348 decidiu pela aprovação dos Editais nºs 105 a 108/2023 referentes às promoções e 349 remoções na Entrância Intermediária, conforme arquivo encaminhado via correio 350 eletrônico. 4 - EDITAL DE PROMOTORIA DE JUSTICA VAGA NA ENTRÂNCIA 351 **INICIAL:** Obs.: A minuta do referido Edital foi encaminhada, via correio eletrônico, aos 352 Senhores Conselheiros. EDITAL Nº 109/2023. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 353 JUCÁS. MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de aprosentadoria por 354 invalidez da Senhora Promotora de Justiça Dra. Rosimeire Ribeiro Ximenes, a partir de 355 22/02/2023, conforme Ato n° 262/2023-SEGE, publicado no DOMPCE n° 1545, de 356 21/06/2023. FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. 357 (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 195/2023). A Presidência fez apresentação 358 da matéria. Após discussão, submeteu o citado Edital à votação. **DECISÃO**: O Conselho 359 Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do Edital nº 109/2023 360 referente à remoção na Entrância Inicial, conforme arquivo encaminhado via correio 361 MATÉRIA DE APRECIAÇÃO EXTRAPAUTA: 362 01.2022.00004094-1 (Interposição de Recurso). Origem: 144ª Promotoria de Justiça de 363 Fortaleza. Assunto: Notícia de Fato Criminal, homologação da promoção de arquivamento, 364

interposição de recurso contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, 365 prolatada por ocasião da 6ª Sessão do Plenário Virtual, realizada em 05/04/2022 A 366 12/04/2022. 2 - Processo nº 10.2022.00000126-9 (Interposição de Recurso). Origem: 367 Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Assunto: Procedimento disciplinar em 368 face de membro do Ministério Público (aplicação de pena de advertência), interposição de 369 recurso por parte do membro sindicado, contra decisão do Conselho Superior do Ministério 370 Público, prolatada por ocasião da 15º Sessão Extraordinária do CSMP – 12/06/2023. Obs.: 371 Os citados processos estão sendo submetido à apreciação do Egrégio Conselho Superior 372 do Ministério Público para dar cumprimento ao disposto no art. 31, § 1°, da Lei 373 Complementar Estadual nº 72/2008. A Presidência fez apresentação da matéria. Após 374 discussão, submeteu a matéria à votação. **<u>DECISÃO</u>**: O Conselho Superior, à 375 unanimidade dos votantes, decidiu pela remessa dos autos dos referidos recursos ao 376 Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para adoção de providência 377 cabível. 2 - A Secretaria dos Órgãos Colegiados solicitou designação de data para 378 julgamento dos Editais que se encontram prontos, conforme relação abaixo: 379 380 ENTRÂNCIA FINAL: 1. 054/2023 (P/M) 15<sup>a</sup> Promotoria de justiça de SOBRAL; 2. 055/2023 (P/M) 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU; 3. 056/2023 381 (P/M) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ; 4. 058/2023 (P/A) 7ª PROMOTORIA 382 DE JUSTIÇA DE CRATO; 5. 059/2023 (P/M) 167ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE 383 FORTALEZA; 6. 069/2023 (R/A) 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA. A 384 Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. 385 **<u>DECISÃO</u>**: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu designar a data de 386 02/08/2023 (quarta-feira), a fim de julgar os referidos Editais, ficando como data final 387 para desistência o dia <u>23/07/2023</u> (domingo). 3 - Processo nº 10.2022.0000015-9 trata 388 de matéria disciplinar de relatoria da Sra. Conselheira Dra. Luzanira Maria Formiga, a qual 389 solicita designação de Sessão Extraordinária para o dia 31/07/2023. A Presidência fez 390 apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação. **DECISÃO**: O 391 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela designação de Sessão 392 Extraordinária para o dia 31/07/2023, às 9 horas, a fim de julgar referido processo 393 MATÉRIAS DE CONHECIMENTO: disciplinar. Informações disparadas 394 automaticamente do SAJMP, nos períodos compreendidos entre: 07/06/2023 a 22/06/2023, 395 conforme movimentos feitos nos processos, constando na pauta o resumo do teor dos 396 processos. O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da 397 leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme relatórios extraídos do 398 sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o 399 registro em Ata. DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO: O Conselho Superior, à unanimidade 400 dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram 401 registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. COMUNICAÇÕES: 402 Dra. Flávia Soares Unneberg comunicou suas férias no período de 29/06 a 28/07/2023, 403 sendo substituída pela Dra. Liduina Maria de Sousa Martins. O Conselho Superior, à 404 unanimidade dos votantes, tomou ciência dos registros. Encerramento: Nada mais 405 havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 14h28min, da qual eu, 406 Sildene Lima Barros, Gerente do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a 407 presente ata, revista e lavrada pela Dra. Flávia Soares 408 Unneberg, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e 409 aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais 410

411	a versão aprovada por este Colegiado.
412	
413	
414	LUZANIRA MARIA FORMIGA
415	Conselheira
416	Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício
417	
418	FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO
419	Conselheiro
420	
421	ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE
422	Conselheira
423	
424	PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA
425	Conselheiro /Corregedor-Geral do Ministério Público
426	
427	EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO
428	Conselheiro
429	
430	LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO
431	Conselheiro
432	
433	DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM
434	Conselheiro
435	
436	FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO
437	Conselheiro
438	
439	

	12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - 27.06.2023									
	NÃO PRORROGAÇÃO DE									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL	
Dra. Luzanira	4								4	
Dr. Domingos Sávio	3								3	
Dr. Osiete						3			3	
Dra. Angela Gois	2	1							3	
Dr. Pedro Casimiro	2	1							3	
Dr. Emmanuel Girão						1			1	
Dr. Abrantes	2				4				6	
Dr. Francimauro						2			2	
TOTAL	13	2	0	0	4	6	0	0	25	

Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho – foram contabilizados 3 (três) processos, julgados extrapauta.